



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na **RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós Andressa Mara Alves de Albuquerque, Tatiana Barros de Melo e D'avens Wendel Tenório Ferreira de Lima abaixo assinado, designados pelo Prefeito do Município de Saloá-PE, através da portaria nº 542/2020, procedemos a verificação dos valores existentes no **caixa da Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE**, tendo encontrado o seguinte:

- a) Em Banco a quantia de R\$ 2.423.435,74 (Dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
- b) Em Caixa a quantia de R\$ 0,00 (Zero Real).

Estes valores foram vistoriados por nós, e pelo Prefeito do Município de Saloá, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria, no encerramento do expediente.

Saloá-PE, em 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Andressa Mara Alves de Albuquerque

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana Barros de Melo

  
\_\_\_\_\_  
D'avens Wendel Tenório Ferreira de Lima

**MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES  
PREFEITO**




**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na **RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós Andressa Mara Alves de Albuquerque, Tatiana Barros de Melo e D'avens Wendel Tenório Ferreira de Lima abaixo assinado, designados pelo Prefeito do Município de Saloá-PE, através da portaria nº 542/2020, procedemos a verificação dos valores existentes no **caixa da Prefeitura Municipal de Saloá-PE**, tendo encontrado o seguinte:

- a) Em Banco a quantia de R\$ 9.023.569,98 (Nove milhões e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
- b) Em Caixa a quantia de R\$ 0,00 (Zero Real).

Estes valores foram vistoriados por nós, e pelo Prefeito do Município de Saloá, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria, no encerramento do expediente.

Saloá-PE, em 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Andressa Mara Alves de Albuquerque

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana Barros de Melo

  
\_\_\_\_\_  
D'avens Wendel Tenório Ferreira de Lima

**MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES  
PREFEITO**



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na **RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós Andressa Mara Alves de Albuquerque, Tatiana Barros de Melo e D'avens Wendel Tenório Ferreira de Lima abaixo assinado, designados pelo Prefeito do Município de Saloá-PE, através da portaria nº 542/2020, procedemos a verificação dos valores existentes no **caixa da Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá-PE**, tendo encontrado o seguinte:

- a) Em Banco a quantia de R\$ 237.971,25 (Duzentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- b) Em Caixa a quantia de R\$ 0,00 (Zero Real).

Estes valores foram vistoriados por nós, e pelo Prefeito do Município de Saloá, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria, no encerramento do expediente.

Saloá-PE, em 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Andressa Mara Alves de Albuquerque

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana Barros de Melo

  
\_\_\_\_\_  
D'avens Wendel Tenório Ferreira de Lima

**MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES  
PREFEITO**



**PORTARIA Nº 542/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de identificar os bens patrimoniais do Município, principalmente o disponível financeiro para conferência do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020;

**CONSIDERANDO**, que todos os bens estão sob a responsabilidade de alguém;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 73 da Lei Orgânica Municipal, segundo a qual cabe ao Prefeito e ao Presidente da Câmara, respectivamente, prover sobre o tombamento ou registro, guarda, manutenção e administração dos bens pertencentes aos respectivos poderes e afetados aos seus serviços,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir uma comissão composta por ANDRESSA MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE, RG 7.708.101 e CPF: 070.766.854-93; TATIANA BARROS DE MELO, RG: 8.945.312 e CPF: 105.076.874-42; e D'AVENS WENDEL TENÓRIO FERREIRA DE LIMA, RG: 6.130.279 e CPF: 036.238.344-83, para sob a presidência do primeiro procede a conferência dos valores existentes em caixa e em bancos constantes na contabilidade da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, inclusive elaborando a conciliação bancária, se for o caso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2020.

  
MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES  
PREFEITO